

OSCIP não é terceirização: entenda a verdade sobre a parceria em Cerejeiras

Câmara Municipal esclarece que o modelo adotado pela Prefeitura segue a legislação federal, estadual e municipal, sendo uma gestão compartilhada e não terceirização. Esse modelo garante flexibilidade para o município, sem substituir servidores efetivos nem burlar concursos públicos.

Nos últimos dias, circularam notícias e interpretações equivocadas sobre o processo de chamamento público realizado em Cerejeiras para a celebração de parceria com uma **OSCIP (Organização da Sociedade Civil de Interesse Público)**. O Ministério Público de Contas e o Tribunal de Contas não barraram a Prefeitura de Cerejeiras nem a parceria com a OSCIP. O que houve foi a suspensão cautelar do processo para análise e possíveis ajustes. O alerta dos órgãos de controle se deu porque o chamamento público, da forma como estava estruturado, poderia dar a impressão de uma contratação em massa, como se fossem substituir servidores efetivos. A parceria com a OSCIP não tem esse objetivo: trata-se de gestão compartilhada, temporária e dentro da legalidade, para atender demandas específicas e melhorar os serviços públicos.

Diante disso, a Câmara Municipal vem esclarecer à população que **OSCIP não é terceirização**, mas sim um modelo de **gestão compartilhada**, previsto em lei, utilizado por diversos municípios brasileiros para melhorar a qualidade dos serviços prestados à população.

A OSCIP é uma entidade sem fins lucrativos que pode firmar parceria com o poder público por meio de um **Termo de Parceria**, instrumento jurídico previsto na **Lei Federal nº 9.790/1999** e regulamentado pelo **Decreto Federal nº 3.100/1999**.

Em Cerejeiras, o Termo de Referência deixou claro que o objetivo é **promover a melhoria contínua dos serviços públicos, resgatar a cidadania e elevar a qualidade de vida da população**, sempre observando princípios de eficiência, eficácia e transparência.

Essa relação é amparada também pela **Lei 13.019/2014**, e pela **Lei 14.133/2021** (Nova Lei de Licitações).

Não se trata de terceirização

É fundamental esclarecer que a parceria com uma OSCIP **não se confunde com terceirização**.

Na terceirização, há a substituição de mão de obra para atividades permanentes. Já na OSCIP, trata-se de **gestão compartilhada** para atender demandas específicas e temporárias.

Exemplos práticos:

- Quando há a realização de um evento em determinada secretaria, pode ser necessário contratar um profissional por um período curto (7 dias ou menos) para auxiliar na execução.
- Em épocas de fortes chuvas, quando a cidade precisa reforçar os serviços, é possível contar com a atuação de pessoas temporárias para atender às necessidades emergenciais.

Esse modelo garante flexibilidade para o município, sem substituir servidores efetivos nem burlar concursos públicos.

Experiência em outros municípios

A utilização de OSCIP não é novidade em Rondônia nem no Brasil:

Vale do Paraíso (RO): implementou lei específica para cooperação com OSCIPs e exige a fiscalização por verificadores independentes.

[Lei Ordinária 2390 2025 de Vale do Paraíso RO](#)

Lucas do Rio Verde (MT): utiliza OSCIP em áreas como saúde e programas sociais, garantindo maior agilidade na execução dos serviços públicos.

[termo de parceria 001 2020 – agap.pdf](#)

Esses exemplos mostram que o modelo é uma **prática legítima e reconhecida**, desde que acompanhado por transparência e fiscalização.

Compromisso com a transparência

A Câmara Municipal de Cerejeiras reforça que acompanha o processo com responsabilidade e que a atuação da OSCIP será sempre pautada pela **transparência, legalidade e eficiência**.

O objetivo central é garantir que os recursos públicos sejam aplicados de forma correta, para gerar melhorias reais na vida da população.

A parceria com a OSCIP representa uma ferramenta de inovação e fortalecimento da gestão pública em Cerejeiras.

Trata-se de um instrumento previsto em lei, que busca **agregar equipes, tecnologias e boas práticas** para garantir serviços de qualidade à população.

Portanto, a Câmara Municipal reafirma: **OSCIP não é terceirização**, mas sim uma forma moderna e transparente de ampliar a capacidade do município em atender as demandas da comunidade.

A Câmara Municipal de Cerejeiras reforça que exerce seu papel de **órgão fiscalizador do Poder Executivo**, atuando de forma **independente e transparente**. Sua missão é acompanhar os processos administrativos, garantir que a lei seja cumprida e, sobretudo, **informar e esclarecer a população**, aproximando o cidadão da vida pública e fortalecendo a democracia no município.

Confira todos os links:

O que é uma OSCIP — base legal

A figura da OSCIP está prevista na Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999:
[L9790](#)

[OSCIP — Ministério da Justiça e Segurança Pública](#)

[Base Legislação da Presidência da República – Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014](#)

[L14133](#)

[Lei Ordinária 2390 2025 de Vale do Paraíso RO](#)

Câmara Municipal de Cerejeiras